(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 109

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 16 DE JUNHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 17 JUN 16 sex

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt GARCIA	- SEF
Cb D	Cb AGUIAR	- DGO
Perm Guararapes/QGEx	Cb DANILO SOUZA	- SEF
P3/QGEx	Cb ADSON	- SEF
Guarda/QGEx	Sd DOUGLAS	- SEF
Garagem/QGEx	Sd VICENTE	- DGO
Of Perm Bl I	2° Ten FLÁVIO	- DGO
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt WINDSON	- SEF
Perm Contg/SEF	Sd WANDERSON	- SEF
Plantão Contg/SEF	Sd DREYER	- CPEx
Mensageiro ao Bl I/SEF	Sd FÁBIO	- SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd PORTELA - D Cont; Cb NILTON - DGO; e Cb THIAGO ARAÚJO - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Deslocamento do Subsecretário de Economia e Finanças - Transcrição

"DIEx nº 96-SSEF/SEF, de 15 JUN 16

- 1. Expediente versando sobre deslocamento do Subsecretário de Economia e Finanças.
- 2. Informo-vos que o Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Subsecretário de Economia e Finanças, deslocar-se-á, no dia 21 JUN 16, para a guarnição de Juiz de Fora/MG, com retorno previsto para 221800 Jun 16, a fim de participar da Visita de Inspeção à 4ª ICFEx. (Assn) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA S Ten, Aux do EMP do Subsecretário de Economia e Finanças."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag n'

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 15 JUN 16

O Sd ALISSON DANIEL DA ROCHA SILVA, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 168-SPM/Div Pes/B Adm Ap/CMP, de 13 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Seja cadastrado, no SiCaPEx, o Tempo de Serviço em Missão de Paz no Haiti do S Ten PAULO CESAR SALGADO DA SILVA, desta Secretaria, conforme as seguintes informações:

País	Tipo de tempo de serviço a ser cadastrado	Data Início	Data Término	BI de referência
Haiti	Missão das Nações Unidas para a	21 FEV 13	28 NOV 13	BI Nº 139, Batalhão de
Пан	Estabilização do Haiti (MINUSTAH)	21 FEV 13	20 NOV 13	Infantaria de Força de Paz

(Nota nº 902-SG1/SEF, de 15 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF faça a atualização dos dados supracitados na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx.

2) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o Parecer Médico emitido pelo 2º Ten RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, do HMAB, nos seguintes termos: "a 1º Ten THALITA MEIER PERANTONI convém ser dispensada de esforços físicos, TAF, TFM, formaturas, escala de serviço e uso de calçado fechado por 10 (dez) dias, a contar de 12 JUN 16".

(Nota nº 903-SG1/SEF, de 15 JUN 16)

Em consequência, dispensei a 1º Ten THALITA MEIER PERANTONI, desta Secretaria, de esforços físicos, TAF, TFM, formaturas, escala de serviço e uso de calçado fechado por 10 (dez) dias, a contar de 12 JUN 16.

3) Certificado - Apresentação

O Cel GENESSI SÁ JUNIOR, desta Secretaria, apresentou o Certificado de Título "Amigo da 3ª ICFEx", datado de 6 NOV 15, pelo relevante apoio prestado àquela Setorial Contábil.

(Nota nº 909-SG1/SEF, de 16 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag no

4) Plano de Férias/2016 - Diretriz

A presente Diretriz tem por finalidade orientar a execução do Plano de Férias desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx, relativo ao ano de 2016, de acordo com o previsto no inciso XVIII do art. 21 e dos art. 443 ao 451 do RISG, alterado pela Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, para os militares, e o art. 77 da Lei nº 8112, de 11 DEZ 1990, para os servidores civis e, ainda, de acordo com as seguintes premissas:

- a) Militares de carreira/estabilizados:
 - deverão ter o início de férias no período compreendido entre 1º DEZ 16 a 31 DEZ 17.
- b) Militares temporários (Of, Sgt, Cb e Sd):
- (1) no primeiro ano de convocação para o serviço ativo, só poderão gozar férias a partir da data que completarem 1 (um) ano ininterrupto de efetivo serviço e durante os 12 (doze) meses subsequentes, com tolerância de até 2 (dois) meses antes e de 6 (seis) meses depois da prorrogação ou reengajamento;
- (2) tendo em vista o CFC, Qualificação e Projeto Sd Cidadão, os Chefes de Seção/Asse da SEF/OM, as OMDS e o CCIEx deverão evitar que os Cabos e Soldados estejam de férias nos meses de JUN e JUL; e
- (3) os militares temporários que estiverem previstos para serem licenciados por Término de Prorrogação de Tempo de Serviço deverão ter suas férias concluídas antes do término do licenciamento.

c) Militares PTTC:

- deverá ser observado o disposto no DIEx nº 1831-SG1/Gab Sect/SEF - Circ, de 8 DEZ 15, para as OMDS da guarnição de Brasília/DF e no DIEx nº 796-SG1/Gab Sect/SEF - Circ, de 13 JUN 16, para as ICFEx de fora da guarnição de Brasília/DF.

d) Agentes da Administração:

- (1) os Agentes da Administração previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 52 e no § 4º do art. 444 do RISG, ou seja, Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Encarregado do Setor de Material e o Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, não poderão entrar em gozo de férias na época de encerramento do Exercício Financeiro, de acordo com o calendário a ser fixado pela SEF; e
- (2) os períodos de férias dos militares citados na alínea anterior devem estar enquadrados fora da época do encerramento do Exercício Financeiro.

e) Substituições temporárias:

- (1) as substituições temporárias dos militares em férias deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito das seções ou assessorias;
- (2) os Chefes de Seção e de Assessorias da SEF deverão planejar os períodos de férias de seus militares e servidores civis vinculados, com a previsão de permanência do efetivo mínimo necessário para dar continuidade aos trabalhos da SEF; e
 - (3) o substituto só poderá iniciar suas férias após o retorno do titular do cargo/função.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag nº

f) Propostas de Plano de Férias:

- (1) as propostas dos Planos de Férias dos integrantes da SEF/OM, das OMDS sediadas em Brasília/DF e do CCIEx, deverão dar entrada na SG1/SEF, impreterivelmente, até 1º AGO 16, a fim de que possam ser cumpridos os prazos referentes aos saques do Adicional de Férias e Auxílio-Alimentação (Of, S Ten, Sgt, Cb e Sd), devendo ser organizadas de acordo com o modelo existente na intranet/SEF (quadro de avisos/SG1) e elaboradas em ordem cronológica; e
- (2) as OMDS e o CCIEx deverão remeter, a esta Secretaria, a proposta do período de férias do Diretor/Chefe de OM e do substituto temporário (Subdiretor/Subchefe), para apreciação do Secretário, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "1" acima.

g) Prescrições Diversas:

- (1) as solicitações para saques de Adiantamento de 70% da remuneração e a antecipação do Adicional Natalino, quando for o caso, deverão ser feitas pelo interessado, mediante requerimento individual ao Ordenador de Despesas/SEF, com antecedência mínima de dois meses do início das férias;
- (2) os militares da SEF/OM, OMDS ou sediadas em Brasília/DF e do CCIEx só poderão alterar o período de férias por motivo de força maior e somente mediante autorização do Subsecretário e respectivo Diretor/Chefe de OM, a fim de atender o interesse do serviço; neste caso deverá ser informado se houve o recebimento do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação para que seja publicada a Despesa a Anular (DA), se for o caso; e
- (3) o Plano de Férias/2016 desta Secretaria, deverá ser consolidado pelo Chefe de Gabinete/SEF e aprovado pelo Secretário.

(Nota nº 896-SG1/SEF, de 6 JUN 16)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da 11ª ICFEx, referente aos meses de MAR e MAIO 16, conforme publicado no BI/11ª ICFEx nº 08, de 26 FEV 16 e nº 22, de 3 JUN 16 de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - MAR e MAIO 16
Cl	KAIO CESAR SILVA	252220704	Mot S Ch 11 ^a	0	15 e 21 MAR 16: e
Cb	DE OLIVEIRA	332329704	ICFEx	8	2, 6, 10, 13, 17 e 20 MAIO 16.

(Solução ao DIEx nº 245-S4/11ª ICFEx, de 8 JUN 16) (Nota nº 904-SG1/SEF, de 13 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag n^o

b. CADBEN/FUSEx - Inclusão de dependente

O Cb ANTONIO FERNANDES FONSECA FILHO, da DGO, apresentou a Certidão de Casamento, datada de 25 MAIO 16, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil do Gama/DF, matrícula nº 02108901 55 2016 2 00142 186 0043075 23, onde consta o registro de seu casamento, em 25 MAIO 16, com a Srta SILVANA MARIA DOS SANTOS, a qual passou a assinar SILVANA MARIA DOS SANTOS FONSECA, conforme publicado no BI/DGO Nº 21, de 27 MAIO 16, e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Cb ANTONIO FERNANDES FONSECA FILHO, a Sra SILVANA MARIA DOS SANTOS FONSECA, sua cônjuge, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JUN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda), e inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovada pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx);
 - 2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb ANTONIO FERNANDES FONSECA FILHO, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	355582515	14	0303

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada a que o militar faz jus, no FAP Digital CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355582515	35	A380000016

c) faça atualização do estado civil do referido militar, alterando o campo "12-Estado Civil" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "2 - Casado", conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	355582515	12	2

- d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da Sra SILVANA MARIA DOS SANTOS FONSECA, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o Cb ANTONIO FERNANDES FONSECA FILHO providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 374-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 7 JUN 16) (Nota nº 905-SG1/SEF, de 15 JUN 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag nº

c. Auxílio-Fardamento - Repasse de Valor

Foi restituído pelos seguintes militares, do CCIEx, por intermédio de GRU, em favor desta UA, o valor correspondente ao Auxílio-Fardamento, em virtude de terem recebido no pagamento de ABR 16, por terem completado 3 (três) anos no posto de Major, sendo que no pagamento de MAIO 16 receberam novamente, de forma automática e integral, por terem sido promovidos ao posto de Ten Cel, em 30 ABR 16, quando deveriam ter recebido apenas a diferença entre os soldos de Major e Tenente Coronel:

Posto	Nome	CPF	Valor Restituído (R\$)	Registro da Arrecadação
Ten Cel	CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO	03375343736	8.283,00	2016RA000033
Ten Cel	ALDRIN BASTOS PEREIRA	18077768830	8.283,00	2016RA000031

(Nota nº 906-SG1/SEF, de 15 JUN 16)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o repasse para o CPEx, dos valores restituídos pelos militares supracitados.

d. Diárias - Concessão

Com a finalidade de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Dourados/MS, no período de 4 a 8 JUL 16, conforme previsto no PIV-2016 e o solicitado no DIEx nº 471-S4/9ª ICFEx, de 6 JUN 16, os seguintes militares, da 9ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, nos trechos Campo Grande/MS - Dourados/MS - Campo Grande/MS, conforme abaixo discriminado:

Grande/MS - Dourados/MS - Campo Grande/MS, comorme abaixo discriminado.					
Posto	Nome	Diárias (R\$)			
rosto Nome		Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber	
Cel	ROGÉRIO MORAIS DE	4,5	211,50 (duzentos e onze reais	951,75 (novecentos e cinquenta e um	
Cei	MENESES	4,3	e cinquenta centavos)	reais e setenta e cinco centavos)	
Maj	ANDRÉ LUIS ROZAS	4,5	211,50 (duzentos e onze reais	· ` `	
iviaj	PARREIRA	т,Э	e cinquenta centavos)	reais e setenta e cinco centavos)	
1º Ten	GUSTAVO GROSSI	4,5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis	
1 1011	SILVEIRA CAMPOS	4,5	reais)	reais e cinquenta centavos)	
2º Ten	MARCIO ALEXANDRE	4,5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis	
CAVALHEIRO		4,3	reais)	reais e cinquenta centavos)	
2º Ten	VALESKA MIYAHIRA	4,5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis	
2 1611	RIBEIRO MARTINS	4,3	reais)	reais e cinquenta centavos)	
П	Total			4.293,00 (quatro mil, duzentos e	
				noventa e três reais)	

Obs: o deslocamento dos militares contará com apoio de viatura da 9ª ICFEx.

(Nota nº 63-Asse 3/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 9ª ICFEx (9º B Sup), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais) para o evento supracitado; e
 - b) a 9^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 16 JUN 16

Pag no

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Reclassifico de "BOM" para "ÓTIMO" o comportamento do Cb ARTHUR GLADYSON SOARES MATIAS, da DGE, a contar de 1º MAR 16, por ter completado, naquela data, 5 (cinco) anos de efetivo serviço sem ter sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso II do § 1º do art. 51 do RDE.

(Solução ao DIEx nº 346-DGE, de 13 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO Secretário de Economia e Finanças